

PROJETO DE LEI Nº. 19 /2025

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar na LOA para o exercício
de 2025 dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e do §3º, art. 25 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, **APROVA e EU**, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento geral, conforme o estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.


Haroldo Calça Coelho
Prefeito Municipal
de Três Ranchos

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.



Haroldo Calaça Coelho

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

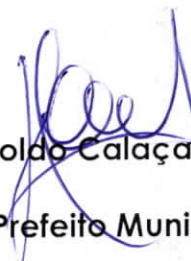
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O projeto de lei que ora estamos encaminhando para apreciação desse Poder Legislativo, visa criar previsão de Créditos Adicionais de natureza Suplementar da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, conforme preceitua a Lei Federal 4.320/64.

No caso em epígrafe, a administração deve estar sempre munida de ferramentas para que as ações do governo não sejam prejudicadas. O pedido de suplementação solicitado prende-se ao fato da necessidade de adequação constante para ações que surgem com a execução orçamentária durante exercício, todas com ênfase na necessidade de dar amparo a todos os cidadãos deste município.

Diante do exposto, justificado o que se pede, aguardo a aprovação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



Haroldo Calaça Coelho
Prefeito Municipal

Ofício nº 458 /2025.

Três Ranchos, 24 de setembro de 2025.

Excelentíssimo

Ricardo Gonçalves Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos

Assunto: Abre crédito adicional de natureza Suplementar na LOA para o exercício de 2025 dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, com as devidas justificativas, o projeto de Lei que “ Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar na LOA para o exercício de 2025 dá outras providências”, na forma que especifica”.

Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Haroldo Calça Coelho
Prefeito Municipal